Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Data: 31/07/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 398 DE 2018.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal , para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Concessão de Direito Real de uso à Sociedade Esportiva e Cultural São Cristóvão, conforme as Leis nº 3.289 de 2001, nº 3.295 de 2001 e 3.919 de 2004 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para a concessão de direito real de uso das quadras nº 06 e 07 (seis e sete) do loteamento "Periolo" com área total de 30.833,08m², (trinta mil oitocentos trinta e três metros e oito centímetros quadrados).

1. Hodiernamente a concessão de direito real de uso das quadras nº 06 e 07 (seis e sete) do loteamento "Periolo" com área total de 30.833,08m², (trinta mil oitocentos trinta e três metros e oito centímetros quadrados), à Sociedade Esportiva e Cultural São Cristóvão é vigente?

2. Nos termos do art. 1º da Lei nº 3.919, de 2004, a concessão de Direito Real de Uso teria o prazo de 10 (dez) anos. Foi prorrogado este prazo mediante autorização legislativa?

3. Ainda, requer que seja encaminhado a este gabinete a matrícula nº 7925 das quadras nº 06 e 07 (seis e sete) do loteamento "Periolo".

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de agosto de 2018.

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação:

Este questionamento tem por escopo exercer uma das atribuições do legislativo, qual seja, a fiscalização.

Destarte, a aspiração é obter conhecimento acerca da validade e eficácia das leis em apreço dos terrenos da nossa cidade.

Assim, como forma de fiscalizar, é o que requer.

COMERCIO DIRETORIA LEGISLATIVA